



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº. 129/2018 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve dispensar, a pedido, da **COMISSÃO DE ADVOCACIA PÚBLICA** o advogado **Gildásio Rodrigues Alves, OAB/BA nº. 19797**.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 31 de Agosto de 2018.

LUIZ VIANA QUEIROZ
Presidente da OAB/BA